



TERMO ADITIVO 04 AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA 004/2016, FIRMADO ENTRE ÓRGÃOS DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF 00.531.954/0001-20, situado na Praça Municipal, lote 01, Palácio da Justiça, Brasília/DF, doravante denominado **TJDFT**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ROMÃO C. OLIVEIRA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 da Lei 11.697, de 13/06/2008, e o art. 367, inciso XXII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, doravante designado simplesmente **CEDENTE** e, do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT**, com registro no CNPJ/MF 26.989.715/0002-93, situado na Praça do Buriti, Eixo Monumental, Lote 02, Edifício Sede do MPDFT, Brasília-DF, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça, **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o **PA 0016342/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto o **reajuste** da taxa de ocupação, a **exclusão** de área e a **adequação** do valor da taxa de ocupação do termo de cessão de uso de área inicial, assinado em 10/11/2016, em favor do **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – Parágrafo primeiro da cláusula quinta e cláusula oitava do termo de cessão inicial c/c art. 65, inciso II, da Lei 8.666/1993 e art. 367, inciso XXII, do Regimento Interno do TJDFT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DA TAXA DE OCUPAÇÃO – Por este aditivo fica reajustado o valor mensal da taxa de ocupação, conforme previsto no parágrafo primeiro da cláusula quinta do termo de cessão de uso de área inicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atualização da taxa de ocupação constante desta cláusula decorre do reajuste da tabela de ocupação, realizado com base na variação anual do índice IPCA/IBGE, que atingiu no período de **janeiro/2018** a **dezembro/2018** o percentual de 3,74% (três inteiros e setenta e quatro centésimos por cento). O valor unitário da taxa de ocupação passa a ser de **R\$ 6,61/m²** (seis reais e sessenta e um centavos por metro quadrado).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em função da atualização do valor da taxa de ocupação, o termo de cessão de uso passa a vigorar com os seguintes valores:

I - De **01/01/2019 à 09/04/2019**, a área total permanece em 755,19 m² e o valor total da taxa de ocupação passa de R\$ 4.329,50 (quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) para **R\$ 4.492,62** (quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Localização	Finalidade	Área (m ²)	Valor da taxa de ocupação por m ² (R\$)	Valor total mensal da taxa de ocupação (R\$)
Fórum de Águas Claras - 2º andar	Desenvolvimento de atividades institucionais	29,74	6,61	196,58
Fórum de Brazlândia - Térreo		454,74		3.005,83
Fórum do Guará - Térreo		40,84		269,95
Fórum do Recanto das Emas - 1º e 2º andares		229,87		1.519,44
Área total (m²)		755,19		4.991,80
Desconto 10% (*)				499,18
Total com desconto (R\$)				4.492,62

(*) Desconto estabelecido pelo Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Termo de Cessão de Uso 004/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSÃO DE ÁREA – Por este aditivo fica excluída a área de 29,74 m² (vinte e nove metros e setenta e quatro centímetros quadrados), localizada no Fórum Desembargador Helládio Toledo Monteiro - 2º andar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **área total** constante do termo de cessão inicial, passa dos atuais 755,19m² (setecentos e cinquenta e cinco metros e dezenove centímetros quadrados) para **725,45 m²** (setecentos e vinte e cinco metros e quarenta e cinco centímetros quadrados).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A exclusão de área objeto deste aditivo resulta do encerramento das atividades do **CESSIONÁRIO** no Fórum Desembargador Helládio Toledo Monteiro e da consequente devolução da área ocupada ao **CEDENTE**, em **10/04/2019**.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO DO VALOR DA TAXA DE OCUPAÇÃO – Em virtude da exclusão de área tratada neste aditivo, o valor da taxa de ocupação do termo de cessão de uso de área inicial passa de R\$ 4.492,62 (quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 4.315,70** (quatro mil e trezentos e quinze reais e setenta centavos), conforme tabela abaixo:

Localização	Finalidade	Área (m ²)	Valor da taxa de ocupação por m ² (R\$)	Valor total mensal da taxa de ocupação (R\$)
Fórum de Brazlândia - Térreo	Desenvolvimento de atividades institucionais	454,74	6,61	3.005,83
Fórum do Guará - Térreo		40,84		269,95
Fórum do Recanto das Emas - 1º e 2º andares		229,87		1.519,44
Área total (m²)		725,45		4.795,22
Desconto 10% (*)				479,52
Total com desconto (R\$)				4.315,70

(*) Desconto estabelecido pelo Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Termo de Cessão de Uso 004/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os efeitos financeiros decorrentes da adequação de valor objeto deste aditivo são devidos a partir de **10/04/2019**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência e eficácia a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e dados do termo de cessão de uso inicial, de 10/11/2016 (0341065) e dos Termos Aditivos N° 01, de 17/04/2017 (0341074), N°02, de 15/08/2018 (0593068), e N° 03, de 01/02/2019 (0792503), que por este aditivo não foram alterados e/ou modificados.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **CEDENTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**, **Usuário Externo**, em 11/06/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Romão Cicero de Oliveira**, **Desembargador Presidente**, em 11/06/2019, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0930117** e o código CRC **5EF33402**.